PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1413

de 20 de agosto de 2024

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.121, de 24 de outubro de 2016, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. *Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Lei nº 1.121, de 24 de outubro de 2016, que dispôs sobre o Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS).*

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.*

Chapadão do Sul - MS, 20 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em